DECRETO MUNICIPAL Nº 3589, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO a implementação da Política Nacional do Idoso, definida na Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e, no âmbito Estadual, pela Lei Complementar nº. 131, de 17 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº.1484 de 09 de outubro de 2019, que estabelece critérios para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso- FUMID, revogada as disposições das Leis Municipal nº 465/1998 e a nº 1366/2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, assim constituido:

I. **REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS**

1. **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 TITULAR: *Valquiria Soares Dantas*
 SUPLENTE: *Juliana Rosa de Souza* Kolankiewicz
2. **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
 TITULAR: *Tania Segura*
 SUPLENTE: *Marilaine Tibola*
3. **Representante da Secretaria Municipal de Administração:**
 TITULAR: *Thais Rainy da Luz Santos*
 SUPLENTE: *Lucineia Bernardo da Silva*
4. **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
 TITULAR: *Elizabeth de Oliveira Barboza*
 SUPLENTE: *Cristiane Roberta Eckeit*
5. **Representante do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social):**
 TITULAR: *Igor de Sousa Matos*
 SUPLENTE: *Celina Cicilia Secco Cabelho*
6. **Representante da Defensoria Pública – Água Boa:**
 TITULAR: *Paulo Sergio Silva Queiroz*
 SUPLENTE: *Murillo David Brito*

II. **REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL**

1. **Associação dos Aposentados e Pensionistas:**
 TITULAR: *Lucia Maria Behnen Benini*
 SUPLENTE: *Lorena Muhl*

2. **Entidades Religiosas:**
 TITULAR: *Rosimeire Mendanhas Dias Costa*
 SUPLENTE: *Silvestre Bonoro*

3. **Sindicato Patronal e dos Trabalhadores Rurais:**
 TITULAR: *João Ireno Lunkes*
 SUPLENTE: *Ari Bruno Both*

4. **Representante da Terceira Idade do Centro *Maria Helena Durr*:**
 TITULAR: *Elga Terezinha Rebelatto*
 SUPLENTE: *Marli Fries*

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a Diretoria do Conselho Municipal Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa fica composta da seguinte forma:

Presidente: *Rosimeire Mendanha Dias Costa*
Vice-Presidente: *Valquiria Soares Dantas*
Secretária: *Elizabeth de Oliveira Barboza*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando de forma especial o Decreto Municipal nº 3408, de 06 de março de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 22 DE MARÇO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 22 de março de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 18 DE MARÇO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 18 de março de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3585, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal n°8.069 de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO Lei nº 1270, de 09 de Julho de 2015; que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares e revoga as disposições das Leis Municipal nº 1046/2009 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR: *Priscila Kedma Souza Dias Oliveira* **SUPLENTE:** *Alana Luna*

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR: *Elizabeth de Oliveira Barboza* **SUPLENTE:** *Denise Adriana Ferrari* **3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR:** *Juliane Ceolin Facio* **SUPLENTE:** *Naira Aparecida Castro Piccinini Fabro* **4. Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:**

TITULAR: *Mariluce Luz Borges*

SUPLENTE: *Daiane Coelho da Silva*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Associação Pestalozzi de Água Boa-MT:

TITULAR: *Emerson Marcelo Godoy*

SUPLENTE: *Margarete Abreu da Silva*

2. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

TITULAR: *Danielly Selke da Luz*

SUPLENTE: *Karulliny Neves da Silva*

3. Entidades Representativas – Pastoral da Criança:

TITULAR: *Margarida Campos Valerio*

SUPLENTE: *Lucia Schuster*

4. Representante da Associação Beneficiente Lar da Criança de Água Boa:

TITULAR: *Daniela Bartassan Guerra Garchet*

SUPLENTE: *Alcina Rocha dos Santos*

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a Diretoria do CMDCA fica composta da seguinte forma:

Presidente: *Danielly Selke da Luz*

Vice-Presidente: *Emerson Marcelo Godoy*

Secretária: *Elizabeth de Oliveira Barboza*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando de forma especial o Decreto Municipal nº 3405, de 02 de março de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 12 DE MARÇO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 12 de março de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de empresa para Elaboração de Estudo e de monitoramento e levantamento de espécies de fauna silvestre – MASTOFAUNA, apara atender os trechos de pavimentação e drenagem das MT-240 e 414, município de Agua Boa – MT.
Favorecido	L F Engenharia e Consultoria, CNPJ: 24.686.425/0001-64.
Prazo de Execução	30 dias.
Valor Global	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamento Legal	Artigos 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 005/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 005/2021, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 22 de março de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de empresa para execução de uma sala no departamento de infraestrutura, no Município de Água Boa-MT, conforme anexos do Edital e Planilhas de Engenharia.
Favorecido	ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA, CNPJ: 30.063.707/0001-08.
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias.
Valor Global	R$ 22.826,77 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos).
Fundamento Legal	Artigos 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 006/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 006/2021, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.